



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 21/2019

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei n.º 11.000/2004](#) e regulamentada pelo [Decreto nº 44.045/58](#), alterado pelo [Decreto n.º 6821/2009](#);

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído conforme [Portaria n.º 08/05](#) e o Normativo de Pessoal do CREMEB que trata das Funções de Confiança e Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher a vaga de Chefe do Setor de Pessoal Física do Departamento de Fiscalização – DEFIC;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROSIENE REIS FREIRE**, para ocupar a Função de Chefe do Setor de Pessoa Física do Departamento de Fiscalização – DEFIC;

Art. 2º - Compete ao Chefe do Setor de Pessoa Física:

- ✓ Acompanhar e controlar a execução das atividades do setor, distribuindo os trabalhos, detectar e solucionar distorções/inconformidades visando sempre melhorar a qualidade dos serviços
- ✓ Elaborar relatórios dos serviços realizados, coletando informações em diversas fontes para fins o controle das atividades do órgão, visando subsidiar a tomada de decisões pelos superiores, em sendo o caso;
- ✓ Acompanhar diariamente os serviços realizados pela sua equipe observando qualidade e prazo da execução dos mesmos;
- ✓ Elaborar correspondências e documentos, com a finalidade de obter e/ou prestar informações;
- ✓ Controlar e/ou organizar os arquivos de documentos, cartas, ofícios, memorandos entre outros utilizados;



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

- ✓ Atender, orientar e prestar esclarecimentos ao médico, servidores do CREMEB, conselheiros ou qualquer cidadão que necessite de esclarecimentos com referência ao Setor de Pessoa Física;
- ✓ Acompanhar a tramitação de processos, verificando o cumprimento das diversas etapas e registrando e/ou conferindo dados, visando a perfeita execução dos trabalhos;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Salvador, 11 de outubro de 2019

Cons^a. Teresa Cristina Santos Maltez
Presidente